

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, como titular e BRUNA FEITOSA PEREIRA, matrícula nº 283.807-9, como suplente, para atuarem como executores dos Contratos de Aquisição de Frutas nº 07/2002, firmado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e D PRONTO NUTRIÇÃO ANIMAL. Processo nº 00196-00001520/2023-01.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e competências que lhe são conferidas, pela Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, em consonância ao que dispõe o inciso III, alínea "a" do Art. 10º, considerando os termos do Art. 8º, da Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000, bem como o disposto nos Decretos nº 24.204 e 24.205, ambos de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir, nos termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito desta SEDET/DF.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental, as seguintes atividades que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I. avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II. determinação, do ciclo de vida dos documentos - fases concorrente, intermediária e permanente; III. fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos;

Art. 3º A Comissão, será composta pelos seguintes servidores: a) LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA - matrícula nº 27.349-4; b) ANA LÚCIA DIAS TEIXEIRA - matrícula nº 282.223-7; c) MARCELO MOTA DE QUEIROZ - matrícula nº 174.510-7; d) ALESSANDRA ZILLIG DE PAIVA - matrícula nº 046.281-0; e) THAIS RABELO SOUSA - matrícula nº 283.703-X; f) RANDER BERNARDES QUEIROGA - matrícula nº 040.769-0; g) CAIO SANTANA DONATO - matrícula nº 278.831-4; e; h) MARCOS ROBERTO ROSÁRIO RAMOS - matrícula nº 283.033-7.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo servidor: LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA - matrícula nº 276.349-4, e nos seus impedimentos legais e eventuais, pela servidora: ANA LÚCIA DIAS TEIXEIRA - matrícula nº 282.223-7.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003: I. Elaborar e submeter ao Arquivo Público do Distrito Federal o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim; II. Tratar os documentos e processos digitais e não digitais por meio classificação, avaliação e destinação, aplicando os planos de classificação e a tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades- meio e fim; III. A Comissão deverá sugerir ao titular do órgão ou entidade, a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade; IV. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de eliminação de documentos sem valor que ultrapassaram o prazo de guarda, conforme a legislação em vigor; V. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de recolhimento de documentos em fase de guarda permanente, conforme a legislação em vigor; VI. Sugerir ao titular do órgão ou entidade a adequação das instalações físicas e segurança predial dos acervos arquivísticos, conforme legislação vigente; VII. Enviar anualmente relatório de atividades da Comissão ao Arquivo Público do Distrito Federal; VIII. Realizar outras ações de gestão de documentos determinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho: I. proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais; II. visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental; III. identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV. propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais; V.

fornecer informações necessárias à tomada de decisões, e; VI. aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 187, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, e do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 278.131-X, Assessor da Diretoria de Tecnologia e Infraestrutura, CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277.765-7, Diretor de Tecnologia e Infraestrutura, CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo do recesso de natal do titular da unidade, conforme constam dos autos no Despacho SEI GDF nº 126121279.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 188, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, e do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 278.131-X, Assessor da Diretoria de Tecnologia e Infraestrutura, CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277.765-7, Diretor de Tecnologia e Infraestrutura, CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de férias do titular da unidade, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00004589/2023-17.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

O SECRETÁRIO-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 do Decreto Lei nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e pelo art. 71 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015 - SUCON/SEF, combinada com a Instrução Normativa nº 04, de 12 de setembro de 2017 - SUCON/SEF, de 1º de dezembro de 1994 e considerando o disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, para o exercício de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, como presidente;

II - RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 278.131-X, membro;

III - DOUGLAS WILLA SOARES PORTELA, matrícula nº 279.011-4, membro;

IV - ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO - matrícula: 279.580-9, membro;

V - JEAN SEBASTIÃO VILAS BÓAS - matrícula: 283.470-3, membro;

VI - MARIANA OLIVEIRA BARRETTO - matrícula nº 281.001-8, membro; e

VII - MARCO AURÉLIO COSTA VESELY - matrícula nº 280.896-X, membro.

Art. 3º Fica designado o servidor RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 278.131-X, como substituto eventual da presidente, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Os titulares das unidades da JUCIS-DF deverão permitir e favorecer o acesso da comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores mencionados no artigo 2º deverão ser liberados pelas respectivas chefias imediatas, para o desempenho das atribuições afetas ao citado Inventário, com as convocações do Presidente da Comissão.

Art. 6º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores no período de inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade realizadas pela Comissão.

Art. 7º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para a conclusão dos trabalhos, sem prorrogação.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

(*) Republicado por ter saído com incorreções no original, publicado no DODF nº 235, de 18 de dezembro de 2023, página 74.